



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 1/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – N.º 02/2023

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Concurso Público n.º. 01/2021, para provimento no (s) cargo (s) público efetivo, a seguir especificado:

**Cargo: MOTORISTA**

**Candidato:**

- Rivael Aparecido Leme

**Classificação**

15.º lugar

O(s) Candidato(s) deverá(ão) comparecer até o dia 20 de janeiro de 2023, impreterivelmente, no Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas – DP/RH, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, n.º. 496 para manifestar seu interesse na nomeação, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a tomar posse após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 13 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 2/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 005/2023

*“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, da função de Trabalhador Braçal do servidor Sr. **Genivaldo Teixeira**, em 03 de Janeiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Trabalhador Braçal o servidor Sr. **Genivaldo Teixeira**, RG n.º 21.259.144 em 03 de Janeiro de 2023.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Anhumas, 12 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 3/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 006/2023

*“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, da função de Psicóloga da servidora Sra. **Giovanna Martins Lima Brito**, em 05 de janeiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Psicóloga a servidora Sra. **Giovanna Martins Lima Brito**, RG: 47.436.882-8, a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Anhumas, 12 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 4/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 007/2023

*“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, da função de Motorista do servidor Sr. **Valdinei dos Santos Bianchini**, em 11 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Motorista o servidor Sr. **Valdinei dos Santos Bianchini**, RG: 47.307.369-9, a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023.

Anhumas, 12 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 5/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 008/2023

*“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

#### PSICOLOGO

Classificação: 05º Lugar

Candidato: **Veridiana Queiroz dos Santos**

**Art. 2.º:** O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

**Art. 3.º:** As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 6/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 009/2023

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. Marcos Silva dos Santos, completou período de férias de 2020/2021;

**CONSIDERANDO** que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

**CONSIDERANDO** o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Ficam concedidos 18 dias de férias ao servidor Sr. **Marcos Silva dos Santos**, Trabalhador Braçal, portador do RG. n.º 30.697.312-1, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo nos períodos de 05 a 22 de janeiro de 2023 (18 dias).

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Anhumas, 12 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 7/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 010/2023

*“Concede Férias regulamentares a Servidora e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Daiane Souza Imada**, RG: 41.126.394-8, Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, 10 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Anhumas, 12 de janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 8/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

### OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

#### RELATÓRIO 12/2022

#### Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

**Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi**

**D. D. Prefeito Municipal**

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de novembro de 2022.

No dia 08, denúncia anônima que partiu de uma pessoa que se classifica como servidor público municipal, de que, os funcionários públicos estão sendo assediados por parte da chefia de um setor que presta serviços à população. Diz o/a denunciante que está ocorrendo a um bom tempo uma série de situações de abuso de poder, por parte da chefia do seu local de trabalho, o que, segundo a denuncia, tem causado abalos a saúde mental dos funcionários. Diz ainda que uma prova, é que o setor é o que apresenta o maior número de exonerações e pedidos de transferência, pois os funcionários estão adoecendo perante diversas situações que estão ocorrendo. Relata que há casos de perseguição, principalmente aos novos funcionários aprovados no concurso que sofrem represálias, como acúmulo exagerado de funções e proibição de ajuda dos funcionários de equipe. Acusa ainda a chefia de fazer de tudo para esses funcionários exonerarem para colocarem pessoas em específico da lista do concurso. Cita alguns exemplos de funcionários que solicitaram exoneração do seu cargo. Diz a denuncia que, houve uma funcionária recém contratada, que não reside e conhece o município, teve que organizar uma conferência pública sozinha com pouquíssima ajuda, sofrendo diversas cobranças pela chefia, sendo uma delas durante uma atendimento. A denuncia cita também que há casos de funcionários que ao acumularem diversas atribuições, sendo elas algumas de responsabilidade de nível de administração, ao apresentarem exaustão pelo excesso de trabalho, pediram transferência para outro setor, entretanto tiveram seu pedido negado pela chefia, sendo necessária intervenções diretas, e que mesmo após o pedido





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 9/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

### OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



aprovado sofreram com piadas e indiretas por parte da chefia. Ainda na mesma denuncia, diz que há por parte da chefia, uma tentativa de causar inimizades no local de trabalho, fazendo de tudo para não haver amizades entre os funcionários. Há medidas como proibição de aglomerações, comemorações (mesmo fora do horário de expediente) e circulação. A denuncia traz também o fato de que foi instalada portas de vidro na sala de uma assessora para a mesma ficar controlando quantas vezes os funcionários vão ao banheiro. Denuncia ainda que há falta de transparência com o registro do ponto, pois há meses os funcionários não recebem o relatório mensal dos registros. E ainda que há má distribuição das tarefas beneficiando ou prejudicando certos funcionários. Diz também na denúncia que a chefia muitas vezes não sabe fazer suas atribuições e delega para os funcionários fazerem, sobrecarregando-os. Termina dizendo que este é um resumo das situações que ocorrem, pois há muitas outras. O/A denunciante pede que providências sejam tomadas, pois a situação é insustentável, segundo ele/a, e que prejudica gravemente a qualidade serviços prestado ao município. Ressalta ainda que houve tentativas de alguns funcionários em conversar com os chefes do poder executivo, e secretário, e que os mesmos, segundo a denuncia, estão cientes de muitas coisas, mas não tomaram medidas eficazes para sanar essas situações. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que trata-se de denuncia análoga a denuncia anterior, datada de 07 de outubro de 2022, e que fora devidamente respondida via ofício e publicada no relatório 11/2022 desta ouvidoria geral, e que como se trata de denuncia recorrente, fora instaurada sindicância administrativo por meio da Portaria n ° 433/2022, publicada em diário oficial no dia 16 de novembro de 2022, pag 4, com a finalidade de apurar o caso;

No dia 18 uma duvida anônima sobre o porquê de não repassar aos Professores o dinheiro que é de direito deles do piso certinho, valorizar quem luta pelo município e ser justo com os professores. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que todas as questões salariais são analisadas pelos setores jurídico e contábil da prefeitura municipal, respeitando a legislação vigente, tanto no âmbito municipal quanto federal.

No mesmo dia 18 uma duvida anônima que diz o seguinte:

“Nosso elogio vai para as Professoras da EMEI Professor José Ede Duela, que fazem um trabalho excelente, elevam a Educação Municipal, Professoras que fazem nossas crianças lerem já na Educação Infantil, as crianças contam histórias que elas contam, cantam músicas que elas cantam, Professoras que não se preocupam com mimi, Tititi, elas dão o seu melhor, não olham as





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 10/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

### OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



dificuldades no caminho, elas trabalham com amor, com garra, força de vontade, objetivo, foco, o resultado só não vê quem não quer. Toda Educação de parabéns, *Diretora do Departamento, Coordenadora de EMEI, Coordenadora da EMEF*, essas de parabéns, trabalham, estudam, entendem e são humanas e verdadeiras, essas são de confiança, mas em especial o elogio vai para a Pré escola que a Coordenadora faz o Forpedi e consegue direcionar o trabalho da escola com competência e com sucesso.” (**obs.** texto original do canal da ouvidoria). (**obs.** os nomes citados pelo/a questionador/a anônimo/a foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).

Tal duvida fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

“(…) agradecemos o elogio. Acreditamos que deva ser estendido as demais escolas, tendo em vista que nossas crianças tem obtido ótimos resultados em todas as fazes de aprendizagem, isso revela o quanto todas as equipes tem se empenhado e são comprometidas com o trabalho desenvolvido. Nossas diretoras e coordenadoras, assim como toda a equipe de educadores de nossas escolas são muito responsáveis e comprometidos com a educação de nossas crianças (...)” (Enilde M. Esperandio, 2022, Ofício nº 172/2022 – DME – resposta ao Ofício 060/2022 – Ouvidoria Geral)

No dia 22, uma denuncia anônima dizendo que:

“É muito triste os funcionários terem que recorrer a um sindicato para terem força de lutar por seus direitos,, o próprio nome já fala, DIREITO, direito não se nega, DIREITO se cumpre, é dever cumprir, os Professores sendo saqueados a anos, uma vergonha, sendo humilhados perante a sociedade, por lutarem com justiça e lealdade, dignidade por seus direitos, vocês precisam repensar suas posturas, valorizar a Educação do Município, valorizar aquele que luta e parar de tratar a Educação com falta de respeito, gente lutando dando o seu melhor e vocês com politicagem, só encheram quem rasteja atrás de vocês, não enxergam nem valorizam aqueles que trabalham de verdade com amor e garra elevando a Educação e o nome do Município, vocês vivem de blá blá blá, até quando? Isso aí não garante qualidade, qualidade se garante investindo e valorizando os professores, SUBSIDIANDO o trabalho árduo do chão da sala de aula, colocando gente competente a frente, como: *a Diretora*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 11/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

### OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



*do Departamento de Educação, a Coordenadora da EMEI, a Coordenadora da EMFE, a Professora 1, a Professora 2, essas sim são referência, a Coordenadora da Creche tbm referência, pessoas capacitadas a frente, pessoas de Educação no sangue, fica com politicagem, atrapalhando e enrolando, dando tiro no escuro, até quando?” (obs. texto original do canal da ouvidoria). (obs. os nomes citados pelo/a denunciante anônimo/a foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).*

Tal duvida fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

“(…) todas as questões salariais são analisadas pelo setor jurídico e contábil da prefeitura municipal, respeitando a legislação vigente, tanto no âmbito municipal quanto federal. Informamos ainda que a atual administração reconhece e valoriza o grande papel dos educadores na formação de nossas crianças e dos bons resultados que o município vem obtendo no IDEB nos ultimo anos, fruto do trabalho que a equipe da educação vem realizando. Todos trabalham de verdade e com muita responsabilidade, não acredito que tenhamos profissionais da Educação que fiquem com ‘blablabla’, ‘enrolando’ e ‘dando tiro no escuro’. Todos merecem e devem ser respeitados. Temos muito trabalho por fazer e contamos com o empenho de todos. Qualidade não se atinge através do trabalho individual desta ou daquela pessoa, ou, com denúncias vazia, não fundamentadas na realidade. (...)” (Enilde M. Esperandio, 2022, Oficio nº 173/2022 – DME – resposta ao Oficio 063/2022 – Ouvidoria Geral)

No dia 24, reclamação anônima sobre o fato de que “Se é pra sair mais cedo e ter que pagar horas depois pra que dispensar os funcionários?” (obs. texto original do canal da ouvidoria). Tal denuncia foi encaminhado ao setor responsável, que nos respondeu o seguinte:

“Em que pese à reclamação no canal da ouvidoria quanto a reposição das horas objeto do fim do expediente em razão dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo do Catar em 2022, insta tecer o seguinte: - Mesmo a copa do Mundo sendo considerada o maior evento esportivo do planeta, os dias em que haverá jogos da seleção brasileira não constam no calendário nacional como feriado; - Os Chefes dos poderes públicos na gestão das repartições públicas não são obrigados a dispensar os funcionários, seja por um dia





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 769

13 de Janeiro de 2023

PG. 12/12



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

### OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



inteiro de trabalho ou por apenas um período, no horário do jogo, sendo a jornada de trabalho considerada normal nesses dias; - nesse caso, a liberação total ou parcial é opcional de maneira que os servidores possam compensar essas horas em outro dia ou a folga seja descontada do banco de horas. (...)”  
(Antônio R. S. Filho, 2022, Ofício Interno – PM – resposta ao Ofício 066/2022 – Ouvidoria Geral)

Estas, em síntese, foram as solicitações feitas no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria.

Sendo só para o momento,

